



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 228/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 060/2022 – Dispensa de Licitação nº. 013/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. **SEBASTIÃO NASCIMENTO SILVA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Secretária Sra. Nívia Maria Melo Cambraia, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.131.496-81, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO NASCIMENTO SILVA**, com endereço à Rua José Bonifácio, nº. 135, Lamounier, Itapecerica/MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 493.963.826-04, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço contratado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a locação do imóvel sito na Rua José Bonifácio, nº. 135, Distrito de Lamounier, destinado às instalações do Posto do Cadastro Único/Bolsa Família deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 12 de abril de 2025 encerrando-se em 12 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor mensal do contrato, o percentual de 3,93%, passando o valor mensal do aluguel de R\$751,29 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos para R\$ 780,78 (setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos),

3.2 O valor global deste aditivo é de R\$ 9.369,36 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação orçamentária correspondente:
Ficha 175-02.04.02.08.244.0001.2107-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA – Da Proteção de Dados

5.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização

6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio da Sra. Carolina Beatriz Araújo.

Sebastião Nascimento Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

81 O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 07 de abril de 2025.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sra. Nívia Maria Melo Cambraia — CPF/MF nº 065.131.496-81

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

LOCADOR: Sr. SEBASTIÃO NASCIMENTO SILVA

CPF/MF nº. 493.963.826-04

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.^a Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.^a Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica